



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Assessoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

VINCULADO AO CONTRATO Nº 83/2025

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, pessoa jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ/MF nº 04.215.199/0001-26, com sede na AV. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, por outro lado a empresa **BIANCHI SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.579.833/0001-88, com sede na Rua Schadler, Nº 56, Centro, no município de Fortaleza dos Valos- RS, representada neste ato por seu representante legal, Felipe Octavio Lovera Bianchi, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] centro, na cidade de Fortaleza dos Valos/RS, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, por 06 (seis) meses, o prazo de vigência do contrato nº 83/2025, passando a vigência do contrato a ser até 16/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação: 08.02.2.817.3.3.90.34.50 (612) /1.621.0000.8307

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, assim por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, juntamente com duas testemunhas.

Boa Vista do Incra, 16 dezembro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL

BIANCHI SERVIÇOS MÉDICOS
CONTRATADA

Kleber Nilson Pereira Ferreira
Fiscal

Álvaro Elicker Kilpp
Suplente